



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de dezembro de 2023.

MENSAGEM Nº. 131/2023

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 153/2023**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR FÁBIO GERALDO MAIO**, constante do caderno processual administrativo nº. 33.850/2023, cujo teor é o seguinte:



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete Vereador FÁBIO VETERINÁRIO

Projeto de Lei ____/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA –
RUA AGMENON ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua **AGMENON ROCHA**, a atual rua sem denominação do bairro Setiba, localizada entre as coordenadas 350579 – 771770 e as coordenadas 350561 – 7717419, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

FÁBIO VETERINÁRIO
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

A proposta de lei foi submetida à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se pelo **veto total**, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade da recomendação técnica administrativa, como fundamento para o veto aposto ao projeto de lei, ora sob exame.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de dezembro 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 198/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 131/2023**, que põe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 153/2023**, de autoria do Ilustre **VEREADOR FÁBIO GERALDO MAIO**, originário do caderno processual nº. 33.850/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

FL	Rubrica	Protocolo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Protocolo		
	QUE OPÕE O ART. 1º	- PROJETO DE LEI Nº
	- PROJETO DE LEI Nº	243/2023
	235/2023	NÃO ENCONTREI NADA
	NÃO ENCONTREI NADA	QUE OPÕE O ART. 1º
	QUE OPÕE O ART. 1º	- PROJETO DE LEI Nº
	- PROJETO DE LEI Nº	246/2023
	236/2023	NÃO ENCONTREI NADA
	NÃO ENCONTREI NADA	QUE OPÕE O ART. 1º
	QUE OPÕE O ART. 1º	- PROJETO DE LEI Nº
	- PROJETO DE LEI Nº	247/2023
	238/2023	NÃO ENCONTREI NADA
	NÃO ENCONTREI NADA	QUE OPÕE O ART. 1º
	QUE OPÕE O ART. 1º	SCTM 18/12/23
	- PROJETO DE LEI Nº	
	239/2023	
	NÃO ENCONTREI NADA	
	QUE OPÕE O ART. 1º	
	- PROJETO DE LEI Nº	
	240/2023	
	NÃO ENCONTREI NADA	
	QUE OPÕE O ART. 1º	
	- PROJETO DE LEI Nº	
	241/2023	
	NÃO ENCONTREI NADA	
	QUE OPÕE O ART. 1º	
	- PROJETO DE LEI Nº	
	242/2023	
	NÃO ENCONTREI NADA	
	QUE OPÕE O ART. 1º	

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Supervisor do Cadastro
Tribuna Municipal - SCTM
M. 12.785/2

